



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar despesa de R\$ 4.780,75 (quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) como subsídio as passagens diárias de trabalhadores, que possuem atividade laboral no vizinho município de Sarandi e, que utilizam o transporte da empresa RONDITUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.282/0001-10.

**§1º** O pagamento mensal constante no “*caput*” do artigo deverá ser feito diretamente a empresa transportadora, devendo ser rateado o subsídio no custo dos trabalhadores rondinhenses utilitários do transporte.

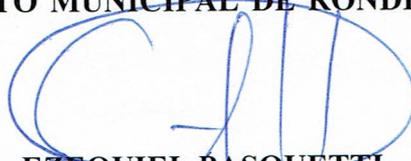
**§2º** A transportadora deverá bimestralmente fornecer a Secretaria Municipal de Administração a lista dos beneficiários, com respectiva assinatura e identificação destes, comprovando o recebimento do subsídio e a aplicação destes no custo das passagens, para fins de prestação de contas do recurso recebido.

**§ 3º** O valor deverá ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE ABRIL DE 2025.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para subsidiar as passagens diárias dos trabalhadores rondinhenses que trabalham no vizinho município de Sarandi, em face de que há vagas e oportunidade naquele município que está sendo absorvida pela mão de obra de Rondinha.

Para tanto o município corrigiu o valor repassado visando o reequilíbrio econômico-financeiro.

Salienta-se que o subsídio já vem sendo realizado há vários anos pelo município.

Considerando a necessidade de apreciação do referido projeto e o alcance social do mesmo roga-se pela aprovação do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE ABRIL DE 2055.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**

